



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

PUBLICAÇÃO
Período: 12 / 11
à 12 / 12 / 2020
LOCAL MURAL PREFEITURA

Éberson da Rosa Madruga
Oficial de Recursos Humanos
CPF 997.441.980-87
Matrícula: 1769-8

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020

EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO DE 01 (UM) ENFERMEIRO DO
SAMU E 04 (QUATRO) TÉCNICOS EM
ENFERMAGEM DO SAMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 01 (um) Enfermeiro do SAMU e 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem do SAMU, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde, em virtude da implantação do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU, no Município de Herval/RS, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e autorizado pela Lei Municipal nº 1.575/2020, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação Curricular de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e entrega de Currículo com Títulos serão efetuadas em único ato, de forma presencial na Secretaria Municipal da Saúde, **no período de 12 a 20 de novembro de 2020, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS.**

1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, são de forma gratuita.

1.2 Não serão aceitas entregas de documentos fora de prazo.

1.3 condições para a inscrição:

1.3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **Item 1**, apresentando os seguintes **documentos originais e cópias**:

TFS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I). O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato;
- b) Currículo com foto;
- c) RG, CPF, Título de Eleitor, CNH (caso possua), Certificado de Reservista para homens;
- d) Documentos constantes no Item 4 (quatro) deste Edital, no quesito “Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o Emprego”;
- e) Títulos.

1.3.2 Entregar os seguintes documentos em forma **digitalizada** (em arquivo único, em PDF), em **mídia física CD ou pen drive**, devidamente identificado pelo candidato, conforme exigência da Secretaria de Saúde Estadual, através da **Nota Técnica nº 07 de abril de 2020**: Currículo com foto; RG; CPF; Título de Eleitor; CNH (caso possua); Certificado de Reservista (para homens); Todos os documentos e certificados fornecidos e informados no currículo em frente e verso. O Currículo deve conter e-mail, endereço, e telefone de contato do candidato a vaga.

1.3.3 O candidato é responsável pelo conteúdo (currículo e documentos) entregue **digitalizado**, que será analisado apenas pelo Núcleo de Educação em Urgências - NEU/SAMU.

1.3.4 Todos os documentos e certificados fornecidos e informados no currículo deverão seguir com cópia em frente e verso. As cópias dos Títulos serão autenticadas no ato da inscrição pelo servidor designado para o recebimento;

1.3.5 O currículo deverá conter o endereço eletrônico (e-mail), endereço residencial e o número do telefone de contato do profissional.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 245/2020.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

2.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.herval.rs.gov.br

748



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.herval.rs.gov.br

3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Atendidos os requisitos mínimos para o cargo, descritos no item 4, com respeito a “Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o Emprego”, serão pontuados os Títulos conforme segue:

3.1.1 PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar <u>móvel</u> de urgência e emergência público e/ou privado:		
De 6 meses até 01 ano de experiência comprovada-----	1,0	
De 1,1 anos até 02 anos de experiência comprovada-----	1,5	
Acima de 02 anos de experiência comprovada-----	2,0	4,5
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência, público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo):		
De 6 meses até 01 ano de experiência comprovada-----	0,5	
De 1,1 anos até 02 anos de experiência comprovada-----	1,0	
Acima de 02 anos de experiência comprovada-----	1,5	3,0
Cursos de atualização na área da saúde, voltados a urgência, emergência, UTI e SAMU:		
De 10 até 20 horas-----	0,3	
De 21 até 40 horas-----	0,7	
Acima de 41 horas-----	1,5	2,5
Total		10,0

3.1.2 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de serviço como Enfermeiro em serviço de atendimento pré-hospitalar <u>móvel</u> de urgência e emergência público e/ou privado:		
De 6 meses até 01 ano de experiência comprovada-----	1,0	
De 1,1 anos até 02 anos de experiência comprovada-----	1,5	
Acima de 02 anos de experiência comprovada-----	2,0	4,5

TAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Tempo de serviço como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência, público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) :		
De 6 meses até 01 ano de experiência comprovada-----	0,5	
De 1,1 anos até 02 anos de experiência comprovada-----	1,0	
Acima de 02 anos de experiência comprovada-----	1,5	3,0
Cursos de atualização na área da saúde, voltados a urgência, emergência, UTI e SAMU:		
De 10 até 20 horas-----	0,3	
De 21 até 40 horas-----	0,7	
Acima de 41 horas-----	1,5	2,5
	Total	10,0

Obs.: a) Para os Cursos de **atualização na área da saúde**, voltados a urgência, emergência, UTI e SAMU, serão aceitos os certificados expedidos a partir do ano de 2015.

b) Certificado ou documento comprobatório de curso de atualização que não apresentar carga horária será considerado nulo (zero).

4. REQUISITOS

Emprego	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$
ENFERMEIRO DO SAMU	01+CR	1. Certificado de conclusão do curso de Enfermagem; 2. Certidão de Regularidade do COREN; 3. Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência, ou em Unidade de Terapia Intensiva de, no mínimo 02 anos; 4. Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré-Hospitalar), de, no mínimo, 20 horas; 5. Pós-Graduação concluída ou em andamento, com reconhecimento pelo MEC e duração de, no mínimo, 360 horas em Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), ou UTI (Adulto/Pediátrica), ou Administração, ou Gestão Hospitalar . 1. Certificado de conclusão do Curso	40 h.	2.500,00*

TFS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU	04+CR	Técnico de Enfermagem; 2. Certidão de Regularidade do COREN; 3. Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses; 4. Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré- Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.	40 h.	1.800,00*
-------------------------------------	-------	--	-------	-----------

Obs.: a) A comprovação da Experiência deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos de cada instituição contratante, em formato de DECLARAÇÃO. Não serão aceitos registros em carteira de trabalho, contratos ou declarações de órgãos não oficiais. Não será computado como tempo de experiência o trabalho executado em outra função do SAMU que não seja no cargo pretendido nesse certame.

b) Os certificados de cursos livres serão considerados caso sejam de instituições de ensino que haja certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros.

* **Insalubridade:** Acrescenta-se ao salário o adicional de insalubridade equiparado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Herval/RS, Lei Municipal nº 962/2011 (para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem é de 20% sobre o padrão "A" da tabela de vencimento dos servidores), atualmente o valor da insalubridade é de **R\$ 183,75** (cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo Item 1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site www.herval.rs.gov.br, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos **candidatos que tiveram suas inscrições homologadas**.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das **razões que ampararem a sua irrisignação**. Os recursos serão entregues na Secretaria Municipal da Saúde, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS.

788



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

5.2.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos à análise dos títulos entregues.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS TÍTULOS

6.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá apresentar a divulgação do resultado da análise dos títulos;

7. RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido e deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS.

7.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) Tiver maior tempo de experiência na função a qual concorre nesse certame, em atendimento de urgência e emergência, inclusos nesse cálculo o tempo em unidade de terapia intensiva e também em unidade pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado;

b) Permanecendo o empate, na sequência, o que apresentar idade mais avançada.

c) Ainda assim, permanecendo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos, com divulgação de data e hora que irá ocorrer o sorteio, publicado no Mural

728



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

de Publicações do Município que fica localizado no corredor de entrada da sede da Prefeitura Municipal, e no site www.herval.rs.gov.br

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos classificados ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 02 (dois) dias.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital, realizadas pela Comissão, descritas nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, os currículos dos 04 (quatro) primeiros colocados para o cargo de Técnico em Enfermagem e o 1º (primeiro) colocado para o cargo de Enfermeiro serão enviados para o NEU/SAMU para análise (arquivo único, em PDF – item 1.3.2 deste Edital), onde serão considerados **aptos ou inaptos**, de acordo com a Nota Técnica nº 07 de abril de 2020, da Secretaria Estadual de Saúde.

10.1.2 A contratação estará condicionada, como primeiro fator de análise, que o candidato seja considerado como **apto** pelo Núcleo de Educação em Urgências – NEU/SAMU.

10.1.3 Caso o candidato seja considerado **inapto** pelo NEU/SAMU, ficará impedido de firmar o contrato temporário.

10.1.4 O candidato em sendo **apto** pelo NEU/SAMU será convocado, para que no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes demais condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo;
- f) Possuir a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

registro no respectivo Conselho de Classe;

g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em exame médico admissional, antes da contratação;

h) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira;

j) Cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho (CTPS), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, excetuadas as hipóteses previstas na Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados;

l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior;

m) 01(uma) foto 3x4 recente;

n) Comprovante de Residência atualizado;

o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

p) Cédula de Identidade Profissional (órgão de classe);

q) Comprovante de Conta Corrente no Banco Banrisul.

10.2 Caso o candidato **não atenda às exigências** estabelecidas nos itens 10.1.2 e 10.1.4, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.

10.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico (e-mail).

10.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado o próximo candidato respeitando-se a ordem classificatória.

10.5 O contrato terá o prazo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser renovado por no máximo mais 06 (seis) meses, conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.575/2020.

748



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória e atendimento as condições para a contratação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e correio eletrônico (e-mail).

11.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação final assinada pelo Prefeito Municipal, prorrogável, uma vez, por igual período, conforme interesse a administração municipal.

11.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos que serão divulgadas por Edital e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site www.herval.rs.gov.br

11.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.7 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Requerimento de Inscrição;

Anexo II – Cronograma de Ações.

Gabinete do Prefeito, Herval/RS, 12 de novembro de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 007/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data Nascimento:		Estado Civil:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone Celular I:		Telefone Fixo:	
Telefone Celular II:		Telefone Recado:	
E-mail:			
2 - CARGO PRETENDIDO			
☐ ENFERMEIRO			
☐ TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do (a) Candidato (a)		Assinatura do Recebedor (a)	
Nº Inscrição:		Data da Inscrição: ____ / ____ / ____	

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento por integrante da comissão)			
Candidato:		Nº Inscrição:	
Recebido por:		____ / ____ / ____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020

Inscrições, conforme orientações deste Edital	12 a 20/11/2020
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	23/11/2020
Prazo para recurso referente às Inscrições	24/11/2020
Publicação Final das Inscrições Homologadas (pós-recursos)	26/11/2020
Publicação Preliminar da Classificação	02/12/2020
Prazo para recurso referente à Classificação Preliminar	03/12/2020
Classificação Final e Homologação	08/12/2020

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos previstos no cronograma deste Edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública.